



PROJETO DE LEI

Expediente PM 015/2006

CM 21/06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 015/2006

Concede subvenção social à
Associação Escola dos Deficientes
Visuais do Vale do Caí e dá
providências

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É concedida uma subvenção social de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais) à Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

Art. 2º A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 09 parcelas mensais de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

0401 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2007 – Manut. da Secretaria da Administração.

3.3.50.43.01.00.00 – Inst. Caráter Assist. Cult. e Educ..... R\$ 1.908,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

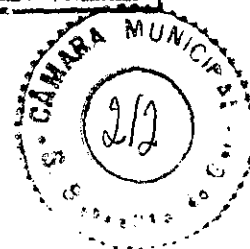
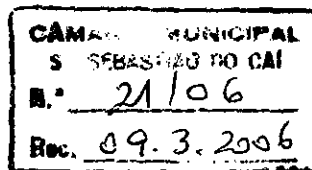
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais) a ser repassado em 9 parcelas mensais e consecutivas, de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) para a Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado.

A entidade tem realizado um trabalho exemplar no Município, e o presente valor devidamente reajustado em 6% (seis por cento) é proporcional ao número de alunos caienses atendidos pela Associação o que visa manter o convênio inicial sempre cumprido e mantido pela nossa Administração.

Esperamos contar com o apoio deste Legislativo na aprovação do presente projeto de cunho altamente social.

São Sebastião do Caí, 07 de março de 2006.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal